



Parecer N° 237/2025

Parecer referente a(o) Projeto de Lei Ordinária n° 139, de 29 de dezembro de 2025, Parecer Favorável.

Relatório

Protocolado nesta Casa Legislativa o Projeto de Lei Ordinária N° 139 de 29 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências, de iniciativa do Poder Executivo, a respectiva proposição foi encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para análise e emissão de Parecer, na forma prevista no Regimento Interno. É o Relatório.

Do Mérito

A presente proposição cumpre os requisitos legais para a apreciação e aprovação por esta Casa, estando adequado o presente processo legislativo, atendendo assim as disposições legais,

Conclusão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas, diante dos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar, conclui-se que não existem óbices à aprovação do Projeto de Lei Ordinária N° 139 de 29 de dezembro de 2025, haja vista que os preceitos constitucionais, legais e regimentais foram observados, razão pela qual opinamos pela sua **aprovação**.

Ver. Claudia Rejane Soares Gandor - Relator

Ver. Taiguara Eduardo de Souza Haar, de acordo com o Relator.

Ver. Igor Feix Moreira, de acordo com o Relator.